

**第 32/2020 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第十四條第一款（八）項及第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任林韻妮為社會文化司司長辦公室在澳門旅遊學院校董會的代表，任期至二零二一年十二月十九日。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二零年四月二十日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二零年四月二十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

**Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 32/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 8) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau) e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada Lam Wan Nei como representante do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura no Conselho Geral do Instituto de Formação Turística de Macau, até 19 de Dezembro de 2021.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Abril de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 22 de Abril de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

**運輸工務司司長辦公室****第 27/2020 號運輸工務司司長批示**

以載於前財政廳第161號記錄簿冊第22頁及續後數頁的一九七六年十二月十五日公證書作為憑證的無償批給合同，將一幅面積3,531平方米，位於路環島，在黑沙馬路向九澳的土地批予澳門教區教務行政處，用作興建一所學校及托兒所。

該批給已登記於物業登記局，有關土地標示於B48冊第29頁第21212號，而批給所衍生的權利以澳門教區的名義登錄於G42冊第100頁第50599號。

透過載於前財政廳第256號記錄簿冊第44頁及續後數頁的一九八七年三月十三日公證書作為憑證的無償批給合同，以租賃方式將另一幅面積3,200平方米，位於路環島九澳，毗鄰上述批出土地的地塊批予澳門天主教會，用作擴充聖若瑟寄宿學校。

上述兩份公證書透過載於前財政司第288號記錄簿冊第89頁的一九九三年四月三十日公證書作出修正，以彌補批給未能進行登記的瑕疵及遺漏。

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2020**

Pela escritura de 15 de Dezembro de 1976, exarada a fls. 22 e seguintes do livro de notas n.º 161 da Repartição dos Serviços de Finanças, foi titulado a favor da Câmara Eclesiástica da Diocese de Macau o contrato de concessão gratuita do terreno, com a área de 3 531 m<sup>2</sup>, situado na ilha de Coloane, na Estrada de Hac Sá para Ká-Hó, destinado à construção de uma escola e creche.

Esta concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 21 212 a fls. 29 do livro B48 e o direito inscrito a favor da Diocese de Macau sob o n.º 50 599 a fls. 100 do livro G42.

Pela escritura de 13 de Março de 1987, exarada a fls. 44 e seguintes do livro de notas n.º 256 da Direcção dos Serviços de Finanças, foi titulado a favor do Governo Eclesiástico da Diocese de Macau o contrato de concessão gratuita, por arrendamento, de outro terreno com a área de 3 200 m<sup>2</sup>, situado na ilha de Coloane, em Ká-Hó, confinante com o terreno concedido supra-referido, destinado à ampliação da Escola-Internato de São José.

As duas escrituras foram rectificadas por escritura de 30 de Abril de 1993, lavrada a fls. 89 do livro de notas n.º 288 desta Direcção de Serviços de Finanças, para sanar os vícios e omissões que impossibilitaram o registo da concessão.

上述面積3,200平方米的土地批給已登記於物業登記局，土地則加入第21212號標示內，而批給所衍生的權利以澳門教區的名義登錄於F10K冊第2358號。

透過公佈於一九九六年三月六日第十期《澳門政府公報》第二組的第30/SATOP/96號批示，對上述兩個批給作出修改，以收回批出土地內的兩幅地塊及批給三幅新地塊，因此土地的總面積更改為7,131平方米，用作保留在其上已建有的校舍，以及興建其他配套設施。

上述三幅新土地地塊已加於第21212號標示內，而批給所衍生的權利以澳門教區的名義登錄於F32K冊第287頁第7624號。

根據修改批給合同第二條款的規定，土地租賃的有效期至二零零一年十二月十五日，若澳門教區當時提出申請，可續期至二零四九年十二月十九日。

有關無償批給的有效期已於二零零一年十二月十五日屆滿，但澳門教區並沒有適時提出續期申請。

鑑於有關合同訂定的期間已屆滿，而澳門教區沒有適時提出批給續期申請，以及在當時適用的七月五日第6/80/M號法律中沒有訂定自動續期或默示續期的制度，故批給失效且相關效力亦隨之被消滅。

基於此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百六十七條的規定，作出本批示。

一、茲公佈，運輸工務司司長行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限，透過二零二零年三月十二日批示，根據及基於作為該批示組成部分的土地委員會第66/2017號意見書，宣告該委員會第21/2017號案卷所述的該幅面積7,131平方米，位於路環島，九澳聖母馬路1151號，標示於物業登記局B48冊第29頁第21212號的土地由於無償批給期間屆滿，批給失效。

二、基於上款所述的失效，將該土地上的任何形式改善物在無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區，澳門教區無權收取任何賠償，有關土地將納入國家私產。

三、根據由第7/2004號法律、第9/2004號法律、第9/2009號法律及第4/2019號法律修改的第9/1999號法律第三十六條（八）項（2）分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款（a）項及第二十六條第二款（b）項

A mencionada concessão do terreno com a área de 3 200 m<sup>2</sup> foi registada na CRP, ficando o terreno anexado ao descrito sob o n.º 21 212 e o direito inscrito a favor da Diocese de Macau sob o n.º 2 358 do livro F10K.

Pelo Despacho n.º 30/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau, n.º 10, II Série, de 6 de Março de 1996, as referidas concessões foram objecto de revisão, no âmbito da qual reverteram duas parcelas do terreno concedido e foram concedidas três novas parcelas, ficando o terreno com a área global de 7 131 m<sup>2</sup> e destinando-se a manter construídos os edifícios escolares nele existentes, bem como a construção de outras instalações de apoio.

As três novas parcelas do terreno foram anexadas à descrição n.º 21 212 e os direitos inscritos a favor da Diocese de Macau sob o n.º 7 624 a fls. 287 do livro F32K.

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato de revisão da concessão, o arrendamento do terreno era válido até 15 de Dezembro de 2001, podendo, se requerido pela Diocese de Macau, ser renovado até 19 de Dezembro de 2049.

O prazo de vigência da aludida concessão gratuita expirou em 15 de Dezembro de 2001, não tendo a Diocese de Macau requerido tempestivamente a sua renovação.

Verificado o decurso do prazo fixado no respectivo contrato sem que a Diocese de Macau tenha requerido oportunamente a renovação da concessão e não estabelecendo a Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, ao tempo aplicável, um regime de renovação automática ou tácita, operou-se a respectiva caducidade com os efeitos extintivos que lhe estão associados.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 167.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Tornar público que no uso das competências executivas que lhe estão delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executivo n.º 184/2019, por despacho de 12 de Março de 2020, declarou a caducidade da concessão gratuita do terreno com a área de 7 131 m<sup>2</sup>, situado na ilha de Coloane, na Estrada de Nossa Senhora de Ká Hó, n.º 1 151, descrito na CRP sob o n.º 21 212 a fls. 29 do livro B48, a que se refere o Processo n.º 21/2017 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e fundamentos do parecer n.º 66/2017 desta Comissão, os quais fazem parte integrante do referido despacho.

2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da Diocese de Macau, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.

3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (2) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, alterada pelas Lei n.º 7/2004, Lei n.º 9/2004, Lei n.º 9/2009 e Lei n.º 4/2019, e da

的規定，得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為，向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定，澳門教區亦可於十五日內向作出行為者提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第六十四條的規定，利害關係人可於辦公時間內，前往位於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處查閱土地委員會該案卷，並可藉支付應繳金額，申請發出有關文件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零二零年四月十七日

運輸工務司司長 羅立文

二零二零年四月十七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.

4. A Diocese de Macau pode ainda reclamar para o autor do acto, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pela interessada na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

17 de Abril de 2020.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 17 de Abril de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

## 審計署

### 批示摘錄

摘錄自審計長於二零二零年四月二十二日的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（一）項及第十五條，經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條（三）項及第五條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第三職階顧問高級技術員張志強、陸耀祥、冼尚輝及黃妙嫦，獲確定委任為本署人員編制內高級技術員職程第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點660點，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二零年四月二十三日於審計長辦公室

辦公室主任 何慧卿

## COMISSARIADO DA AUDITORIA

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário da Auditoria, de 22 de Abril de 2020:

Cheong Chi Keong, Lok Antonio, Sin Seong Fai e Vong Mio Seong, técnicos superiores assessores, 3.º escalão — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores principais, 1.º escalão, índice 660, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal deste Comissariado, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea I), e 15.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 2.º, alínea 3), e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Gabinete do Comissário da Auditoria, aos 23 de Abril de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Ho Wai Heng*.